



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul**

Processo Administrativo nº 23419.001688/2022-52

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA VAZ E DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, CNPJ 10.637.926/0001-46, sediado na Rua General Osório, 348, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves – RS, CEP 95.700-000, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Reitor Júlio Xandro Heck, nomeado pelo Decreto Presidencial de 14 de fevereiro de 2024, publicado no DOU de 15 de fevereiro de 2024, inscrito no CPF nº \*\*\*.760.430-\*\*, portador da Carteira de Identidade nº \*\*\*1938\*\*\*; e a Vaz e Dias Advogados & Associados Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.333.343/0001-10, sediada na Rua da Assembleia 10, sala 2422, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20011-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Vaz e Dias, portador da Carteira de Identidade nº \*\*76\*\*, e CPF nº .\*\*\*.288.681-\*\*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23419.001547/2022-30 (Termo de Referência de adesão à ata de registro de preços do Pregão Eletrônico SRP nº 77/2021- UASG 153164) e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente da Carona nº 15/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, conforme previsto no contrato 79/2022, cláusula segunda - vigência e nos termos do inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93, a partir de 13/07/2025 até 13/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global estimado de R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) conforme descrito na Cláusula primeira do Contrato.

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 158141;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 231642;
- IV) Elemento de despesa: 339039-05
- V) Plano interno: L21B3P2000I
- VI) Nota de empenho: 263/2025;

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1 O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da assinatura.

#### **CLÁUSULA QUINTA –RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA –PUBLICAÇÃO**

6.1 .Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Bento Gonçalves, 07 de julho de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 JULIO XANDRO HECK  
Data: 11/07/2025 16:05:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal do CONTRATANTE

Assinado de forma  
digital por JOSE  
CARLOS VAZ E DIAS  
Dados: 2025.07.11  
14:01:18 -03'00'

JOSE CARLOS  
VAZ E DIAS

Representante legal do CONTRATADO

## TESTEMUNHAS

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_